

EDITAL ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS IFSP – CÂMPUS CUBATÃO

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente edital torna pública e estabelece as normativas que regulamentam o processo eleitoral para Coordenador de Curso (FCC) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP – Câmpus Cubatão, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º - Esse processo visa o preenchimento da função de Coordenador de Curso (FCC) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - O processo eleitoral para Coordenador de Curso (FCC) do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Cubatão será conduzido pela comissão eleitoral designada pela Portaria nº **CBT.0086/2019, de 02 de agosto de 2019**, no uso das suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10º da resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 dias após a sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir instruções sobre a sistemática das votações.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica do Câmpus do IFSP.
- X. Encaminhar ao Diretor-geral do câmpus o resultado final.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Art. 5º - Poderão se candidatar à função de Coordenador de Curso, todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotado no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto professores sob licença ou afastados:

- I – Professor responsável por componente curricular do curso; e
- II – Titulação em nível de pós-graduação

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição dos candidatos interessados deverá ser efetuada, entre os dias **09/08/2019 e 17/08/2019**, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/PoQfSbCSfsZ8i6E77>

Art. 7º - A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas para o pleito, será publicada no site do IFSP – Câmpus Cubatão (<http://cbt.ifsp.edu.br>), na data de **19/08/2019**.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

Parágrafo único: Entende-se por falhas técnicas: formulários não concluídos por motivo de ordem técnica dos computadores ou aparelhos celulares; falhas de comuniação na rede móvel; congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 9º - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s) o correto preenchimento das informações no ato de inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas nesse processo eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 10º - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, redes sociais e outros meios de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no câmpus.

Art. 11º - É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para a realização da campanha eleitoral das candidaturas, tais como: materiais de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispendio e a divulgação das candidaturas.

DOS ELEITORES

Art. 12º - Serão considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta de curso, no prazo de até 4 anos anteriores a data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.
- III. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

DA VOTAÇÃO

Art. 13º - A votação será realizada, no *Campus* Cubatão, no dia **22/08/2019**, de forma presencial, no saguão do primeiro andar do prédio das 15:00h às 21:00h.

Art. 14º - Será fornecida cédula autenticada pela comissão eleitoral com os nomes dos candidatos para escolha.

Art. 15º - O eleitor deverá apresentar documento com foto no ato da votação.

Art. 16º - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 17º - Será elaborada, pela Comissão Eleitoral, ata de votação com o total de eleitores que compareceram para votar.

Art. 18º - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, a partir das 21:01h do dia **22/08/2019**, no auditório do IFSP- Câmpus Cubatão, podendo ser acompanhada pela comunidade escolar. A Comissão Eleitoral será responsável pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco) .

DOS ELEITOS

Art. 19º - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta a seguir:

- I. O processo eleitoral para Coordenador de Curso ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e tecnico-administrativos) e de 1/3 aos discentes, conforme a equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \times \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \times \frac{NVDC}{NDA}$$

Onde:

TVC – Total de votos do candidato.

NVPC – Número de votos de servidores ao candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.

NVDC – Número de votos de discentes ao candidato.

NDA – Número de discentes aptos a votar.

Art. 20º - Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

- I- Maior tempo de atuação no curso.
- II- Maior tempo de exercício no câmpus.
- III- Maior tempo de exercício no IFSP.
- IV- Maior titulação acadêmica.
- V- Maior idade.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 21º - A publicação do resultado preliminar se dará no dia **23/08/2019**, no site do IFSP Câmpus Cubatão (<http://cbt.ifsp.edu.br>).

DOS RECURSOS

Art. 22º - Os pedidos de recursos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral, via documento protocolado, devidamente fundamentado e assinado, de acordo com as datas estipuladas neste edital.

Art. 23º - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulados neste edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 24º - Concluída a apuração dos votos e consolidado o resultado pela Comissão Eleitoral, será divulgada a lista de todos os candidatos inscritos em ordem decrescente pelo número de votos recebidos.

Art. 25º - O resultado final será divulgado no site no IFSP – Câmpus Cubatão (<http://cbt.ifsp.edu.br>), no dia **28/08/2018**, sendo declarado o candidato eleito.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Art. 27º - Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Cubatão, 08 de agosto de 2019

Membros da Comissão Eleitoral

Marco Aurélio Pires Marques _____

Luiz Henrique Kiehn _____

Daniel Gonçalves Ribeiro _____

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	INICIO	TÉRMINO
Inscrição dos candidatos	09/08/2019 08:00h	17/08/2019 17:00h
Homologação dos candidatos	19/08/2019 08:00h	19/08/2019 23:59h
Interposição de recursos	21/08/2019 08:00h	21/08/2019 17:00h
Análise dos recursos	21/08/2019 08:00h	21/08/2019 23:59h
Eleição – Votação	22/08/2019 15:00h	22/08/2019 21:00h
Apuração	22/08/2019 21:01h	22/08/2019 22:30h
Resultado preliminar	23/08/2019 08:00h	23/08/2019 23:59h
Interposição de recursos	26/08/2019 08:00h	26/08/2019 17:00h
Análise dos recursos	26/08/2019 08:00h	26/08/2019 23:59h
Resultado final	28/08/2019 08:00h	28/08/2019 23:59h